



DISTRATO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON - SLU**, inscrito no CNPJ sob nº 19.585.068/0001-08, com sede na RUA Dezesseis, 850, Bairro Parque Piauí, na cidade de Timon/MA, neste ato representado pelo, **Edivar de Jesus Ribeiro**, portaria 010/2025-GP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **GSN TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.644.834/0001-93, com sede na Rua Joaquim Barroso, 4350, Santa Luzia, Teresina/PI, 64.020-030, neste ato representada por **Geraldo de Sousa das Neves**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.254.044 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 473.703.783-49, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **DISTRATO CONTRATUAL**, nos termos a seguir expostos:

1. DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão do **Contrato Administrativo nº 08/2020**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 032/2019**, firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2024, cujo objeto consistia na **locação de máquinas pesadas** para atendimento das necessidades do CTR do município de Teresina – MA.

As partes reconhecem que a rescisão contratual se dá em razão da **inexistência de condições para a continuidade da execução contratual devido a pendências financeiras da CONTRATANTE**, optando, contudo, por formalizar o encerramento de maneira **amigável e negociada**.

2. DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO

As partes ajustam a rescisão contratual mediante o reconhecimento das obrigações pendentes e a definição das responsabilidades recíprocas, visando o encerramento do contrato sem litígios.

3. DO PAGAMENTO DOS VALORES PENDENTES

A **CONTRATANTE** reconhece a existência de um débito referente aos serviços prestados entre **dezembro de 2024**, totalizando o valor de **R\$ 244.164,00** (duzentos e quarenta e quatro mil cento e sessenta e quatro reais).

A **CONTRATANTE** compromete-se a efetuar o pagamento integral do débito no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, contados da assinatura do presente



instrumento. Em caso de inadimplência, serão aplicáveis correção monetária, juros e encargos legais, podendo a **CONTRATADA** adotar as medidas legais cabíveis para a cobrança.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES APÓS A RESCISÃO

Com a rescisão contratual, as partes acordam que:

- A **CONTRATADA** providenciará a retirada dos veículos utilizados na prestação dos serviços até o dia **08 de janeiro de 2025**.
- A **CONTRATANTE** se compromete a fornecer, no prazo de **5 (cinco) dias** após a rescisão, **certidão atestando a inexistência de pendências contratuais**, garantindo a regularidade da **CONTRATADA** perante órgãos públicos e terceiros interessados.
- As partes reconhecem que, **após o pagamento integral dos valores devidos**, estarão plenamente quitadas e nada mais terão a reclamar uma da outra em relação ao contrato rescindido.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

Este distrato encontra fundamento nos artigos **78, inciso XV e 79, Inciso II da Lei nº 8.666/1993**, que regulam as rescisões contratuais, garantindo à **CONTRATADA** os direitos previstos em caso de inadimplência da Administração Pública. No entanto, as partes optam por uma rescisão **negociada e consensual**, reconhecendo os compromissos mútuos e formalizando um encerramento pacífico da relação contratual.

5. DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

As partes declaram que este distrato é firmado de forma irrevogável e irretratável, obrigando-se a cumprir seus termos por si e seus sucessores, a qualquer título.





6. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Timon/MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Timon/MA, 08 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE TIMON - Fundo Municipal de Saúde

EDIVAR DE JESUS RIBEIRO

Superintendente de Limpeza Pública e urbanização de Timon-Ma

Portaria nº 010/2025GP

Contratante

GSN TRANSPORTES LTDA

Geraldo de Sousa das Neves

Sócio Administrador

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Maria Fernanda CPF: 620.066.453-66
Silva Rêgo
2. Nome: Dayla Milene dos Santos CPF: 070.291.423-14
mele

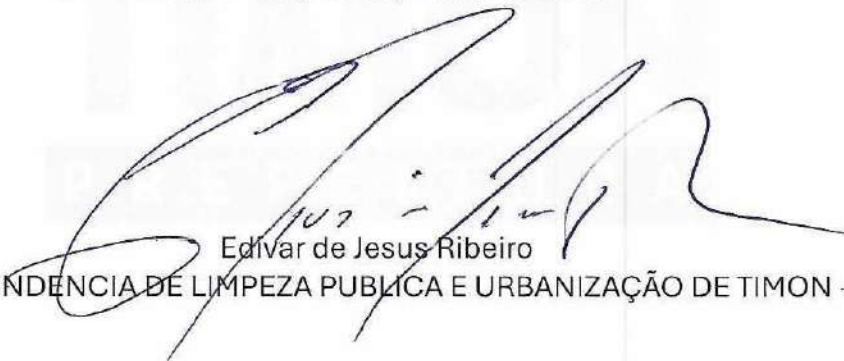
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON - SLU

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, por intermédio da **SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON - SLU**, inscrito no CNPJ sob nº 19.585.068/0001-08, com sede na RUA Dezesseis, 850, Bairro Parque Piauí, na cidade de Timon MA, neste ato representado pelo **Edivar de Jesus Ribeiro**, brasileiro, Portaria nº 010/2025-PG, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, **GSN TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.644.834/0001-93, com sede na Rua Joaquim Barroso, 4350, Santa Luzia, Teresina/PI, 64.020-030, neste ato representada por **Geraldo de Sousa das Neves**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.254.044 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 473.703.783-49, referente a rescisão do **Contrato Administrativo nº 008/2020**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 032/2019**, com fundamento no art. 78, inciso XV e 79, Inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Efeitos do Distrato: O encerramento das obrigações contratuais se dá a partir da presente data, ficando as partes desobrigadas das cláusulas remanescentes, ressalvadas eventuais obrigações pendentes previstas no contrato.

Timon - MA, 09 de janeiro de 2025


Edivar de Jesus Ribeiro
SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON - SLU



Barroso, 4350, Santa Luzia, Teresina/PI, 64.020-030, neste ato representada por **Geraldo de Sousa das Neves**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.254.044 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 473.703.783-49, referente a rescisão do **Contrato Administrativo nº 020/2023**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 010/2022**, com fundamento no artigos 79, Inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Efeitos do Distrato: O encerramento das obrigações contratuais se dá a partir da presente data, ficando as partes desobrigadas das cláusulas remanescentes, ressalvadas eventuais obrigações pendentes previstas no contrato.

Timon - MA, 14 de fevereiro de 2025.

Jaconias da Silva Moraes

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, com sede na Avenida Paulo Ramos, 110, Centro, na cidade de Timon/MA, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, neste ato representado pelo, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES**, brasileiro, inscrita no CPF sob nº 006.951.641-39, residente e domiciliada nessa Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **GSN TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.644.834/0001-93, com sede na Rua Joaquim Barroso, 4350, Santa Luzia, Teresina/PI, 64.020-030, neste ato representada por **Geraldo de Sousa das Neves**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.254.044 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 473.703.783-49, referente a rescisão do **Contrato Administrativo nº 002/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 047/2023**, com fundamento no artigos 78, inciso XV e 79, Inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Efeitos do Distrato: O encerramento das obrigações contratuais se dá a partir da presente data, ficando as partes desobrigadas das cláusulas remanescentes, ressalvadas eventuais obrigações pendentes previstas no contrato.

Timon - MA, 14 de fevereiro de 2025.

Aécio Francisco Santos Borges

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, por intermédio do **SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON - SLU**, inscrito no CNPJ sob nº 19.585.068/0001-08, com sede na RUA Dezaesais, 850, Bairro Parque Piauí, na cidade de Timon MA, neste ato representado pelo **Edivar de Jesus Ribeiro**, brasileiro, Portaria nº 010/2025-PG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **GSN TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.644.834/0001-93, com sede na Rua Joaquim Barroso, 4350, Santa Luzia, Teresina/PI, 64.020-030, neste ato representada por **Geraldo de Sousa das Neves**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.254.044 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 473.703.783-49, referente a rescisão do **Contrato Administrativo nº 008/2020**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 032/2019**, com fundamento no art. 78, inciso XV e 79, Inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Efeitos do Distrato: O encerramento das obrigações contratuais se dá a partir da presente data, ficando as partes desobrigadas das cláusulas remanescentes, ressalvadas eventuais obrigações pendentes previstas no contrato.

Timon - MA, 09 de janeiro de 2025.

Edivar de Jesus Ribeiro

SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON - SLU

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 010/2025 -GP

Favorecido: ITAMAR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Cargo/Função: Diretor Presidente

Órgão: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon - AGERT

Destino: Timon-MA/Caxias-MA/Timon-MA

Período: 19/02/2025.

Quantidade de Diárias: 01 (uma).

Valor Unitário: R\$ 260,00. **Valor Global:** R\$ 260,00

Finalidade: Participar de Audiência com o tema da Implantação do Aterro Santário.

Portaria de Concessão nº 08/2025- GAB/SEMED

Favorecido: RICARDO SILVA DE FREITAS

Cargo/Função: Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças

Órgão: Gabinete da Secretária Municipal de Educação

Destino: Timon-MA/São Luís-MA/Timon-MA

Período: 09.02.2025 à 13.02.2025

Quantidade de Diárias: 05(diárias)

Valor Unitário: R\$ 260,00 **Valor Global** R\$ 1.300,00

Finalidade: Encontro de Formação do Transporte Escolar de São Luís/MA Serão realizado atividades de formação do Transporte Escolar com dirigentes municipais de educação responsáveis pelo Transporte escolar e representantes do CACs-Fundeb municípios dos Polo Territoriais que serão implantados pelo Cecatê Nordeste.

Portaria de Concessão nº 09/2025- GAB/SEMED

Favorecido: FRANCISCO DE PAULO VIEIRA LIMA

Cargo/Função: Diretor de Finanças

Órgão: Gabinete da Secretária Municipal de Educação

Destino: Timon-MA/São Luís-MA/Timon-MA

Período: 09.02.2025 à 13.02.2025

Quantidade de Diárias: 05(diárias)

Valor Unitário: R\$ 260,00 **Valor Global** R\$ 1.300,00

Finalidade: Encontro de Formação do Transporte Escolar de São Luís/MA Serão realizado atividades de formação do Transporte Escolar com dirigentes municipais de educação responsáveis pelo Transporte escolar e representantes do CACs-Fundeb municípios dos Polo Territoriais que serão implantados pelo Cecatê Nordeste.

Portaria de Concessão nº 10/2025- GAB/SEMED

Favorecido: THAIS MORGANA SILVA LIMA

Cargo/Função: Auxiliar Municipal do Bolsa Familia

Órgão: Semed- sede

Destino: Timon-MA/Caxias-MA/Timon-MA

Período: 11.02.2025 a 13.02.25

Quantidade de Diárias: 03 (diárias)

Valor Unitário: R\$ 140,00 **Valor Global** R\$ 420,00

Finalidade: Encontro Intersetorial de Gestão integrada do cadastro unico programa Bolsa familia – realizado no Município de Caxias-MA.

Portaria de Concessão nº 11/2025- GAB/SEMED

Favorecido: GLAUCE MARIA DIAS PEREIRA

Cargo/Função: Coordenadora municipal de acompanhamento educacional do Bolsa Familia.

Órgão: Semed- sede

Destino: Timon-MA/Caxias-MA/Timon-MA

Período: 11.02.2025 a 13.02.25

Quantidade de Diárias: 03 (diárias)

Valor Unitário: R\$140,00 **Valor Global** R\$ 420,00

Finalidade: Encontro Intersetorial de Gestão integrada do cadastro unico programa Bolsa familia – realizado no Município de Caxias-MA.



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

ou=Certificado Digital PJ A1,

ou=Videoconferencia,

ou=32540441000172, ou=AC

SyngularID Multipla,

cn=MUNICIPIO DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2025.02.24 17:32:35

-03'00'